



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 57/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA A
MOSTRA DE ROBÓTICA NO V SIMPIF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Diretoria de Pesquisa, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada que visa a seleção e credenciamento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação realizados por estudantes pesquisadores no âmbito do IFPB, para participação na Mostra de Robótica no V SIMPIF, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O SIMPIF é um evento para incentivar e divulgar a pesquisa, a inovação tecnológica e a produção da pós-graduação no âmbito do IFPB, envolvendo toda a comunidade acadêmica e promovendo a integração dos vinte e um campi.
- 1.2. Neste ano de 2023, o SIMPIF está na sua 5ª edição com o tema: “Dilemas, impactos e desafios na era digital”.
- 1.3. O Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB, como é denominado o SIMPIF, é um evento gratuito, que acontecerá de 22 a 24 de novembro de 2023, no Intermars Hall, Cabedelo.
- 1.4. Dentro da programação do evento será realizada a Mostra de Robótica, com o objetivo de reconhecer e divulgar essa área permeada pela interdisciplinaridade e tão importante como ferramenta de permanência e êxito dos estudantes do IFPB.
- 1.5. Desta forma, o presente edital visa o chamamento de projetos no âmbito da pesquisa, do ensino, da extensão e da inovação desenvolvidos por estudantes pesquisadores para participarem da Mostra de Robótica no V SIMPIF, uma importante oportunidade de compartilhamento e divulgação das potencialidades desenvolvidas por estudantes nos diversos campi.
- 1.6. Para participação na Mostra de Robótica, o(a) servidor(a) coordenador(a) da equipe de robótica deverá realizar a inscrição da equipe de estudantes, de acordo com as orientações descritas no item 3.
- 1.7. Caso o(a) coordenador(a) da equipe não possa acompanhar os alunos na Mostra, deverá indicar o nome de um orientador(a) ou colaborador(a) com domínio do assunto para acompanhar os estudantes na apresentação.
- 1.8. Poderão participar da exposição os projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de inovação já submetidos ao SIMPIF ou não.
- 1.9. Serão aceitos trabalhos envolvendo robótica fixa e robótica móvel.

2. DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Publicação do edital	30/10/2023
Impugnação do edital	31/10/2023
Período de Inscrições	01 a 08/11/2023
Divulgação da relação dos projetos selecionados	13/11/2023

- 2.1. A impugnação do edital deverá ser encaminhada para o e-mail dp@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente, na data estabelecida no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Este edital selecionará 10 (dez) equipes, cada uma formada por até 3 (três) estudantes, totalizando a participação de 30 (trinta) estudantes na Mostra de Robótica.
- 3.2. A seleção das equipes será por ordem de inscrição, de modo que haja representação de 10 (dez) campi.
- 3.3. Em caso de haver menos de 10 (dez) campi representados nas equipes selecionadas, poderá ter 2 (duas) ou mais equipes de um mesmo campus, sendo selecionadas por ordem de inscrição.
- 3.4. A inscrição é gratuita e deverá ocorrer conforme cronograma apresentado no item 2, até às 23h59min. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo.
- 3.5. O(A) coordenador(a) que tiver intenção de expor o projeto de sua equipe na Mostra de Robótica, deverá manifestar seu interesse por meio de inscrição realizada em formulário disponível no link <https://encurtador.com.br/hlMPW>, explicitando:
- Título do projeto;
 - Campus;
 - Equipe (coordenador(a), orientador(a) ou colaborador(a), se for o caso, e estudantes);
 - Resumo, contendo entre 100 e 250 palavras;
 - Materiais necessários para dar suporte à exposição (caso já disponha desses materiais, responder apenas “não se aplica”).
- 3.6. Para exposição do projeto será necessária a presença de pelo menos 01 (uma) participante da equipe.

4. DO APOIO FINANCEIRO

- 4.1. A PRPIPG deverá se comprometer com as despesas de custeio de diárias e de transporte para os servidores e ajuda de custo para os discentes que virão apresentar os projetos selecionados neste edital.
- 4.2. Por questões de proximidade geográfica, equipes dos campi de João Pessoa, Cabedelo, Cabedelo Centro, Maganbeira e Santa Rita não farão jus ao custeio descrito no item 4.1.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE ROBÓTICA

- 5.1. Ter projeto de pesquisa, ensino, extensão ou inovação desenvolvido no âmbito do IFPB nas áreas listadas no item 1.9.
- 5.2. Ser coordenador(a) do(s) projeto(s) (na impossibilidade da participação do(a) coordenador(a) poderá ser designado um(a) orientador(a) ou colaborador(a) que integre a equipe e que tenha domínio sobre o assunto).

- 5.3. Ser orientador(a) ou colaborador(a) indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto para acompanhar os discentes pesquisadores.
- 5.4. Ter o(s) projeto(s) inscritos(s) neste certame.
- 5.5. Os estudantes integrantes das equipes deverão estar regularmente matriculados em curso ofertado pelo IFPB.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 6.2. A inscrição realizada implica na aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, não podendo a coordenadora ou coordenador alegar desconhecimento.
- 6.3. Não nos responsabilizamos por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. Todas as informações prestadas pelo(a) coordenador(a) são de sua total responsabilidade.
- 6.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do 5º SIMPIF.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-
graduação

Deyse Morgana das Neves Correia
Diretora de Pesquisa